D.O.E.

Edição 41
Quarta-feira
24 de Agosto de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

No dia 27 do mês de junho de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa CADU COMERCIAL LTDA, situada na Av. Doutor Nilo Peçanha, nº. 408, sala 01, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ., cadastrada no CNPJ sob o nº16.791.903/0001-78, representada neste ato pelo Senhor Willian Gomes de Almeida Júnior, portador da Carteira de Identidade nº. 068315738 IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº001.963.677-60, resultante do **Pregão Presencial nº 012/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 772-1407-1426/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 012/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municpal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de pneus, filtros e óleos para atender a frota de veículos do município de Cambuci/RJ, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 772-1047-1426/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
1	PNEU 175X70X14	JK	350,000	Un	486,0000	170100,00
3	PNEU 195/65/15	WANLI	90,000	Un	492,0000	44280,00
4	PNEU 185/65/15	SPEEDMAX	66,000	Un	489,0000	32274,00
6	PNEU 245/80/16	FARROAD	20,000	Un	937,0000	18740,00
7	PNEU 205/75/16	FARROAD	45,000	Un	826,0000	37170,00
16	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - PEL	TECFIL	30,000	Un	78,0000	2340,00
27	ÓLEO DE MOTOR 5W30 (01 LITRO)	INGRAX	660,000	Un	25,4000	16764,00
49	PNEU 17,5X25 16 LONAS L2/G2	MRL	6,000	Un	5078,0000	30468,00
50	PNEU 16,9X24 12 LONAS	STRYKER	6,000	Un	5145,0000	30870,00
51	PNEU 12,5 X 80 X 18 12 LONAS	PETLAS	10,000	Un	2579,0000	25790,00
52	PNEU 4X4 12X16,5 12 LONAS	STRYKER	2,000	Un	1640,0000	3280,00
53	PNEU 1400X24 12 LONAS	OTR MAX	14,000	Un	5145,0000	72030,00

2.1.1. – Valor Total: **R$ 484.106,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e seis reais);**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as aquisições.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da entrega, tais como os prazos e locais, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

CADU COMERCIAL LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

No dia 27 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa MRP SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EPP,situada na Av. Quinze de Novembro, nº. 119, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº08.832.151/0001-91, representada neste ato pelo Senhor Renato Pereira da Conceição, portador da Carteira de Identidade nº. 060888112 IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº 841.434.447-04,resultante do **Pregão Presencial nº 012/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 772-1407-1426/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 012/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de pneus, filtros e óleos para atender a frota de veículos do Município de Cambuci/RJ, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 772-1407-1426/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
2	PNEU 215/70/16	HIFLY	144,000	Un	755,0000	108720,00
5	PNEU 225/65/16	HIFLY	50,000	Un	950,0000	47500,00
8	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - PEL 676	AUTHOMIX	20,000	Un	45,0000	900,00
9	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - PEL 108	AUTHOMIX	20,000	Un	20,0000	400,00
10	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - PSL 655	AUTHOMIX	20,000	Un	49,6000	992,00
11	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - PEL 678	AUTHOMIX	20,000	Un	49,2000	984,00
12	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - PEL 684	AUTHOMIX	20,000	Un	44,8000	896,00
13	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - PSL 560	AUTHOMIX	60,000	Un	15,3000	918,00
14	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - PSL 56	AUTHOMIX	20,000	Un	19,0000	380,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3050	AUTHOMIX	20,000	Un	109,0000	2180,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI 50/7	AUTHOMIX	20,000	Un	12,0500	241,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI 04/7	AUTHOMIX	140,000	Un	11,1500	1561,00
25	ÓLEO DE FREIO (500ML)	RADNAQ	245,000	Un	24,4000	5978,00
46	ÓLEO 68 (20L)	HEXXLUB	50,000	Un	279,0000	13950,00
54	FILTRO COMBÚSTIVEL CAMINHÃO VOLVO VM 270 TRUCK ANO 2015/15	TECFIL	18,000	Un	174,0000	3132,00
55	FILTRO RACO CAMINHÃO VOLVO VM 270 TRUCK ANO 2015/15	TECFIL	18,000	Un	251,6000	4528,80
56	FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO VOLVO VM 270 TRUCK ANO 2015/15	TECFIL	18,000	Un	208,4000	3751,20

1

57	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO VOLVO VM 270 TRUCK ANO 2015/15	TECFIL	18,000	Un	89,9000	1618,20
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES B TRUCK ENZ/ATRON2729K 6X4 ANO: 2013/13	TECFIL	6,000	Un	174,7000	1048,20
59	FILTRO RACO CAMINHÃO MERCEDES B TRUCK ENZ/ATRON2729K 6X4 ANO:	TECFIL	6,000	Un	193,9000	1163,40
60	FILTRO OLEO DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES B TRUCK ENZ/ATRON2729K	TECFIL	6,000	Un	108,9000	653,40
61	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO MERCEDES B TRUCK ENZ/ATRON2729K	TECFIL	6,000	Un	93,9000	563,40
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO VM EN/ 13.180 TOCO CNM ANO 2008/08	TECFIL	6,000	Un	213,9000	1283,40
63	FILTRO RACO CAMINHÃO VM EN/ 13.180 TOCO CNM ANO 2008/08	TECFIL	6,000	Un	244,9000	1469,40
64	FILTRO OLEO DO MOTOR CAMINHÃO VM EN/ 13.180 TOCO CNM ANO 2008/08	TECFIL	6,000	Un	122,8000	736,80
65	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHÃO VM EN/ 13.180 TOCO CNM ANO 2008/08	TECFIL	6,000	Un	116,8000	700,80
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO UM 24.250 TOCO CNC 6X2 ANO 2008/08	TECFIL	6,000	Un	153,8000	922,80
67	FILTRO RACO CAMINHÃO UM 24.250 TOCO CNC 6X2 ANO 2008/08	TECFIL	6,000	Un	201,6000	1209,60
68	FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO UM 24.250 TOCO CNC 6X2 ANO 2008/08	TECFIL	6,000	Un	200,0000	1200,00
69	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO UM 24.250 TOCO CNC 6X2 ANO 2008/08	TECFIL	6,000	Un	145,8000	874,80
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA JBC 3CX ANO	TECFIL	8,000	Un	151,5000	1212,00
79	FILTRO DO AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA JBC 3CX ANO	TECFIL	8,000	Un	212,5000	1700,00
85	FILTRO DO OLEO DE MOTOR RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND ANO	TECFIL	8,000	Un	151,5000	1212,00
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA JBC 3CX ANO:	TECFIL	8,000	Un	151,5000	1212,00
88	FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 4X4	TECFIL	8,000	Un	190,5000	1524,00

2.1.2. Valor total: **R$217.316,20 (duzentos e dezesete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos);**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as aquisições.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

MRP SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EPP
Contratada

3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

No dia 27 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa PETRAL PEÇAS PARA TRATORES E MÁQUINAS LTDA,situada na Rua Conselheiro Thomas Coelho, nº. 279, Parque Leolpodina, Campos dos Goytacazes/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.249.547/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Marcos Ferreira de Souza, portador da Carteira de Identidade nº. 060902279 IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº 783.002.077-91,resultante do **Pregão Presencial nº 012/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 772-1407-1426/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 012/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de pneus, filtros e óleos para atender a frota de veículos do Município de Cambuci/RJ, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 772-1407-1426/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
15	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - PSL 619	TURBO	60	Un	11,5000	690,00
17	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - PSL 55	TURBO	38	Un	12,7000	482,60
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 884	TURBO	20	Un	278,0000	5560,00
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3023	TURBO	20	Un	68,5000	1370,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PC 947	TURBO	20	Un	43,1000	862,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FCI 1274	TURBO	20	Un	109,5000	2190,00
26	ÓLEO HIDRÁULICO (500ML)	INCOL	245	Un	28,5000	6982,50
28	ÓLEO DE MOTOR 5W30 - DIESEL (01 LITRO)	KORTOL	350	Un	39,8000	13930,00
30	FILTRO DE AGUA - PATROL NEW HOLAND RG 140 2012/12	TURBO	6	Un	196,2000	1177,20
31	FILTRO DO TORQUE - PATROL NEW HOLAND RG 140 2012/2	TURBO	6	Un	469,0000	2814,00
32	FILTRO DO HIDRÁULICO PATROL NEW HOLAND RG 140 2012/2	VOX	6	Un	503,0000	3018,00
33	FILTRO DO AR DO MOTOR PATROL NEW HOLAND RG 140 2012/2	VOX	6	Un	419,0000	2514,00
34	FILTRO DE AR CONDICIONADO PATROL NEW HOLAND RG 140 2012/2	VOX	6	Un	286,0000	1716,00

1

35	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PATROL NEW HOLAND RG 140 2012/2	VOX	6	Un	202,0000	1212,00
36	FILTRO DO ÒLEO MOTOR PATROL NEW HOLAND RG 140 2012/2	VOX	6	Un	150,0000	900,00
37	FILTRO DE ÁGUA PATROL NEW HOLAND RG 140 2008/08	VOX	6	Un	191,5000	1149,00
38	FILTRO DE TORQUE PATROL NEW HOLAND RG 140 2008/08	TURBO	6	Un	411,5000	2469,00
39	FILTRO DO HIDRÁULICO PATROL NEW HOLAND RG 140 2008/08	TURBO	6	Un	692,5000	4155,00
40	FILTRO DE AR DO MOTOR PATROL NEW HOLAND RG 140 2008/08	VOX	6	Un	339,0000	2034,00
42	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PATROL NEW HOLAND RG 140 2008/08	VOX	6	Un	219,4000	1316,40
71	FILTRO DO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	TURBO	8	Un	207,5000	1660,00
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	TURBO	8,000	Un	193,0000	1544,00
73	FILTRO DO TORQUE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B ANO 2018/18	TURBO	8,000	Un	251,0000	2008,00
74	FILTRO DO AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	TURBO	8,000	Un	373,0000	2984,00
75	FILTRO DO OLEO DE MOTOR RETROESCAVADEIRA JBC 3CX ANO 2017/17	TURBO	8,000	Un	169,0000	1352,00
77	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETROESCAVADEIRA JBC 3CX ANO 2017/17	VOX	8,000	Un	151,0000	1208,00
78	FILTRO DO TORQUE RETROESCAVADEIRA JBC 3CX ANO 2017/17	VOX	8,000	Un	233,0000	1864,00
80	FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA JBC 3CX ANO: 2019/19	VOX	8,000	Un	173,0000	1384,00
81	FILTRO DE COMBUCTÍVEL RETROESCAVADEIRA JBC 3CX ANO: 2019/19	VOX	8,000	Un	147,5000	1180,00
89	FILTRO DO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 4X4 ANO 2012/12	VOX	8,000	Un	189,5000	1516,00
91	FILTRO DO TORQUE RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 4X4 ANO 2012/12	VOX	8,000	Un	515,5000	4124,00
92	FILTRO DO AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 4X4	VOX	8,000	Un	400,0000	3200,00

2.1.2. Valor total: **R$80.565,70 (oitenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as aquisições.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

No dia 27 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa R. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, situada na Rod. Campos/Vitória – BR 101 KM 8,5, Campos dos Goytacazes/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.045.744/0001-34, representada neste ato pelo Senhor Rodrigo Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 1347157 SPTC ES e cadastrado no CPF sob o nº 045.950.387-12,resultante do **Pregão Presencial nº 012/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 772-1407-1426/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 012/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de pneus, filtros e óleos para atender a frota de veículos do Município de Cambuci/RJ, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 772-1407-1426/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
29	ARLA - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (20 LITROS)	REDUX	6	Un	116,90	701,40
41	FILTRO DE AR CONDICIONADO PATROL NEW HOLAND RG 140 2008/08	PARKER	6	Un	285,50	1713,00
43	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR PATROL NEW HOLAND RG 140 2008/08	MOBIL	6	Un	151,60	909,60
45	ÓLEO 15W 40 TURBO (20L)	MOBIL	100	Un	260,00	26000,00
48	ÓLEO 140 (20L)	MOBIL	50	Un	280,00	14000,00
70	FILTRO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B ANO 2018/18	PARKER	8	Un	163,90	1311,20
82	FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA RETROESCAVADEIRA JBC 3CX ANO:	PARKER	8	Un	230,50	1844,00
83	FILTRO DO TORQUE RETROESCAVADEIRA JBC 3CX ANO: 2019/19	PARKET	8	Un	235,50	1884,00
84	FILTRO DO AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA JBC 3CX ANO:	PARKER	8	Un	212,50	1700,00
87	FILTRO DE TORQUE RETROESCAVADEIRA JBC 3CX ANO: 2019/19	PARKER	8	Un	251,80	2014,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da entrega, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

PETRAL PEÇAS PARA TRATORES E MÁQUINAS LTDA
Contratada

90	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	PARKER	8	Un	244,50	1956,00

2.1.2. Valor total: **R$ 54.033,60 (cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos);**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as aquisições.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da entrega, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

R. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

No dia 27 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa R RISSO CAMPOS COMERCIO DE AUTO PECAS, LUBRIFICANTES E SERVICOS, situada na Av. Mario Manhães de Andrade, nº. 123, Parque Aurora, Campos dos Goytacazes/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 36.713.199/0001-42, representada neste ato pelo Senhor Rodrigo Risso Campos, portador da Carteira de Identidade nº. 124097742 IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº 088.055.947-09,resultante do **Pregão Presencial nº 012/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 772-1407-1426/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 012/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de pneus, filtros e óleos para atender a frota de veículos do Município de Cambuci/RJ, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 772-1407-1426/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
44	ÓLEO 20W 30 (20L)	LUBRAX	50	Un	348,00	17400,00
47	ÓLEO 90 (20L)	LUBRAX	50	Un	340,00	17000,00

2.1.2. Valor total: **R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais);**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as aquisições.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da entrega, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

R RISSO CAMPOS COMERCIO DE AUTO PECAS, LUBRIFICANTES E SERVICOS
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

No dia 18 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwel Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da TOTAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.176.067/0001-06, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº. 564, Salas 07, 08, 10, 11 e 12, Bairro: Centro , Itaocara/RJ., CEP: 28.570-000, neste ato representada pelo Sr Alexandre de Ornellas Daibes, inscrito no CPF nº 002.089.127-02,resultante do **Pregão Presencial nº 020/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 3329/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual contratação de empresa para remoção e transferência de pacientes graves do Hospital Moacyr Gomes de Azevedo, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 3329/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB. TOTAL
01	Serviço de Remoção em UTI Móvel (sem restrição a patologia ou especialidade) ADULTO/CRIANÇA. Ambulância suporte Avançado Tipo D, com suporte médico, profissional de enfermagem e motorista. Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências inter-hospitalar, que necessitem de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos e insumos necessários à remoção do paciente. OU Serviço de UTI móvel/neonatal: Prestação de Serviço. Ambulância, Suporte Avançado Tipo "D" UTI Móvel terrestre infantil e neonatal, com suporte médico, profissional de enfermagem e motorista. Veículo destinado ao atendimento a neonatos contendo pelo menos uma incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo. A incubadora deve estar apoiada sobre carro com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância, conter respirador e equipamentos adequados para recém-nascidos. Deve contar com os equipamentos médicos e insumos necessários à remoção do paciente. Atender demanda espontânea do HOSPITAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO. PARA VIAGENS APARTIR DE 60 km , NÃO ULTRAPASSANDO 300km APROXIMADAMENTE ENTRE IDA/VOLTA. DESLOCAMENTO DE CAMBUCI RJ. - Serviço de Remoção em UTI Móvel (sem restrição a patologia ou especialidade) ADULTO/CRIANÇA. Ambulância suporte Avançado Tipo D, com suporte médico, profissional de enfermagem e motorista. Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências inter-hospitalar, que necessitem de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos e insumos necessários à remoção do paciente. OU Serviço de UTI móvel/neonatal: Prestação de Serviço. Ambulância, Suporte Avançado Tipo "D" UTI Móvel terrestre infantil e neonatal, com suporte médico, profissional de enfermagem e motorista. Veículo destinado ao atendimento a neonatos contendo pelo menos uma incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo. A incubadora deve estar apoiada sobre carro com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância, conter respirador e equipamentos adequados para recém-nascidos. Deve contar com os equipamentos médicos e insumos necessários à remoção do paciente. Atender demanda espontânea do HOSPITAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO. PARA VIAGENS APARTIR DE 60 km , NÃO ULTRAPASSANDO 300km APROXIMADAMENTE ENTRE IDA/VOLTA. DESLOCAMENTO DE CAMBUCI RJ.	144	3.490,00	502.560,00

02	Serviço de Remoção em UTI Móvel (sem restrição a patologia ou especialidade) ADULTO/CRIANÇA. Ambulância suporte Avançado Tipo D, com suporte médico, profissional de enfermagem e motorista. Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências inter-hospitalar, que necessitem de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos e insumos necessários à remoção do paciente. OU Serviço de UTI móvel/neonatal: Prestação de Serviço. Ambulância, Suporte Avançado Tipo "D" UTI Móvel terrestre infantil e neonatal, com suporte médico, profissional de enfermagem e motorista. Veículo destinado ao atendimento a neonatos contendo pelo menos uma incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo. A incubadora deve estar apoiada sobre carro com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância, conter respirador e equipamentos adequados para recém-nascidos. Deve contar com os equipamentos médicos e insumos necessários à remoção do paciente. Atender demanda espontânea do HOSPITAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO. PARA VIAGENS APARTIR DE 300 km , NÃO ULTRAPASSANDO 800 km APROXIMADAMENTE ENTRE IDA/VOLTA. DESLOCAMENTO DE CAMBUCI RJ. - Serviço de Remoção em UTI Móvel (sem restrição a patologia ou especialidade) ADULTO/CRIANÇA. Ambulância suporte Avançado Tipo D, com suporte médico, profissional de enfermagem e motorista. Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências inter-hospitalar, que necessitem de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos e insumos necessários à remoção do paciente. OU Serviço de UTI móvel/neonatal: Prestação de Serviço. Ambulância, Suporte Avançado Tipo "D" UTI Móvel terrestre infantil e neonatal, com suporte médico, profissional de enfermagem e motorista. Veículo destinado ao	72	5.795,00	417.240,00

	atendimento a neonatos contendo pelo menos uma incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo. A incubadora deve estar apoiada sobre carro com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância, conter respirador e equipamentos adequados para recém-nascidos. Deve contar com os equipamentos médicos e insumos necessários à remoção do paciente. Atender demanda espontânea do HOSPITAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO. PARA VIAGENS APARTIR DE 300 km , NÃO ULTRAPASSANDO 800 km APROXIMADAMENTE ENTRE IDA/VOLTA. DESLOCAMENTO DE CAMBUCI RJ.			

2.2. Valor Total: **R$ 919.800,00 (novecentos e dezenove mil, e oitocentos reais).**

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmaras realizar as contratações.

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais da prestação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

TOTAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
Alexandre de Ornellas Daibes
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

No dia 22 do mês de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa **A.S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, situada na Rua Deodato Linhares, 637, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 28460-000, Miracema - RJ cadastrada no CNPJ sob o nº 39.743.127/0001-36, representada neste ato pelo Senhor (a) Josileide de Oliveira Tostes, portadora da Carteira de Identidade nº 11.203370-9 e cadastrado no CPF sob o nº 087.057.327-60, resultante do **Pregão Presencial nº 018/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 2671/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 018/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municpal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2671/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	QUANT	VALOR UNIT.	SUB. TOTAL
10	ADDERA D3 3300UI/ml C/10 ml	MANTECORP	24,000	Fr	55,2000	1324,80
19	ALTA D 15000 UI	EUROFARMA	96,000	cp	7,8600	754,56
21	AMIODARONA 100 mg	GEOLAB	1440,000	cp	0,3500	504,00
24	APRAZ 1mg	MANTECORP	1080,000	cp	1,6100	1738,80
26	ARISTAB 10 mg	ACHE	1440,000	cp	12,0000	17280,00
28	ARTROSIL 160 mg	ACHE	2160,000	cp	2,0400	4406,40
33	ATENSINA 0,100MG	BOERINGER	720,000	cp	0,1700	122,40
37	ATROVENT 0,25 mg/ml 20 ml	TEUTO	48,000	Fr	14,9800	719,04
43	BAMIFIX 600 MG	CHIESI	720,000	cp	1,8400	1324,80
50	BRITENS 10 ml	GENOM	36,000	Fr	88,2000	3175,20
52	BUSCOPAM 10/250 mg	GREENPHARMA	720,000	cp	0,6000	432,00
53	COGLIVE 16MG	LIBBS	1080,000	cp	3,6200	3909,60
54	COGLIVE 8MG	LIBBS	1800,000	cp	3,2500	5850,00
57	CABERGOLINA 0,5 mg c/8	GERMED	1536,000	cp	15,8800	24391,68
61	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml c/100 ml	UNIAO QUIMICA	72,000	Fr	11,1800	804,96
73	CLOMIPRAMINA 75 mg	SANDOZ	480,000	cp	1,3300	638,40
77	CLONIXINATO DE LISINA 125 mg	NOVA QUIMICA	384,000	cp	0,7200	276,48

81	CLORIDRATO DE BIPERIDENO (PROPARK)2MG	UNIAO QUIMICA	3240,000	cp	0,2300	745,20
87	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	720,000	cp	0,9400	676,80
88	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA (CLORPROMAZ)100MG	UNIAO QUIMICA	2400,000	cp	0,2400	576,00
100	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATI	2880,000	cp	0,1700	489,60
105	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	GEOLAB	1800,000	cp	0,9800	1764,00
109	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG	TEUTO	720,000	cp	0,4900	352,80
118	CLORTALIDONA 25 mg	EMS	360,000	cp	0,4400	158,40
127	CLOB-X 30g creme	GALDERMA	240,000	Un	26,1500	6276,00
135	DAFLON FLEX 1000 FFPM c/ 30	SERVIER	12,000	cx	98,9100	1186,92
137	DEPAKENE 500MG	BIOLAB	3600,000	cp	1,0000	3600,00
138	DEPAKENE 50MG/ML C/100ML	ABBOTT	192,000	Fr	13,0300	2501,76
139	DEPAKOTE ER 500 MG	ABBOTT	5760,000	cp	2,6000	14976,00
140	DEPAKOTE ER 250MG	ABBOTT	1440,000	cp	1,2900	1857,60
144	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8 mg	BIOSINTETICA	720,000	cp	0,4200	302,40
149	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1 mg	PRATI	720,000	cp	4,6500	3348,00
151	DAFLON 1000mg	SERVIER	360,000	cp	3,2900	1184,40
164	DIOVAN 80MG	NOVARTIS	672,000	cp	2,6600	1787,52
172	HEPARINOX 40 mg /0,4 ml	CRISTALIA	360,000	SR	42,2800	15220,80
173	Esc 20mg/ml c/15ml	EURO	84,000	Un	59,3000	4981,20
175	ESC 20MG	EURO	5760,000	cp	3,5600	20505,60
179	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	1080,000	cp	0,8300	896,40
220	HALDOL 1MG	CRISTALIA	720,000	cp	0,2100	151,20
221	HALO 5 MG	CRISTALIA	2880,000	cp	0,2200	633,60
222	HALDOL 2MG/ML C/30ML	CRISTALIA	72,000	Fr	9,4900	683,28
229	HIDRATANTE CORPORAL FISIOGEL LOÇÃO 400 ML	STIEFEL	36,000	Un	83,9000	3020,40
236	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5,0 G	BLAU	30,000	Fr	1363,9300	40917,90
261	LACRIBELL FRASCO 15ML	LATINOFARMA	60,000	Fr	12,6100	756,60
272	LEVOID 88 MCG	ACHE	360,000	cp	0,5400	194,40
274	LEVOID 150 MG	ACHE	360,000	cp	0,5200	187,20
276	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	1152,000	cp	0,7800	898,56
279	LOSARTANA POTASSICA 100MG	PRATI	1440,000	cp	0,8800	1267,20
294	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	CRISTALIA	1080,000	cp	1,3900	1501,20
300	MICARDIS 40MG	EMS	360,000	cp	3,9700	1429,20
307	NEOZINE 100 mg	CRISTALIA	1200,000	cp	0,8000	960,00
313	NEO FEDIPINA 20MG	NEOQUIMICA	7200,000	cp	0,5600	4032,00
317	NEULEPTIL 40MG/ML 20ML	SANOFI	72,000	Fr	13,7400	989,28
332	OMNITROPE 10MG	SANDOZ	48,000	AMP	612,0400	29377,92
343	PREGABALINA 150MG	TEUTO	1800,000	cp	1,7800	3204,00
345	PINAZAN 100mg	CRISTALIA	720,000	cp	3,2900	2368,80
353	PIEMONTE 10 MG	EURO	1080,000	cp	1,4700	1587,60
362	RISPERIDON 1 mg/ml 30 ml	PRATI	120,000	Fr	43,3800	5205,60
367	RIVAROXABANA 15MG	EURO	1080,000	cp	2,9200	3153,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

No dia 22 do mês de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa **C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA**, situada na Rua José peres Ximenes nº 76, Altos, Sala C, Centro, Cardoso Moreira –RJ, CEP 28.180-000 cadastrada no CNPJ sob o nº 27.764.200/0001-77, representada neste ato pelo Senhor Leandro Lopes Silva, portador da Carteira de Identidade nº 21.493.044-8 Detran-RJ cadastrado no CPF sob o nº 112.865.347-80, resultante do **Pregão Presencial nº 018/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 2671/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 018/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municpal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2671/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	QUANT	VALOR UNIT.	SUB. TOTAL
44	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	720,000	cp	0,2100	151,20
45	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	1080,000	cp	0,3700	399,60
46	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML	GEOLAB	168,000	Un	46,1900	7759,92
49	BROMAZEPAM 6 mg	MEDLEY GENÉRICO	2520,000	cp	0,5500	1386,00
55	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	BIOLAB GENÉRICO	2520,000	cp	0,3300	831,60
58	CAPTOPRIL 25MG	PRATI	720,000	cp	0,1700	122,40
59	CAPTOPRIL 50 mg	PRATI	1440,000	cp	0,2800	403,20
68	CILOSTAZOL 100 mg	EUROFARMA GENÉRICO	8400,000	cp	0,6900	5796,00
74	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	GEOLAB	108,000	Un	6,9900	754,92
95	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 mg	EUROFARMA GENÉRICO	1080,000	cp	3,5000	3780,00
103	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	ALTHAIA	720,000	cp	1,3500	972,00
112	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100	TORRENT	1080,000	cp	1,2400	1339,20

398	TRILEPTAL 300MG	NOVARTIS	3600,000	cp	2,0700	7452,00
399	TRILEPTAL 600MG	NOVARTIS	3960,000	cp	3,9800	15760,80
400	TRILEPTAL 60MG/ML	NOVARTIS	72,000	Fr	47,1000	3391,20
404	TOPIRAMATO 50 mg	HIPOLABOR	1440,000	cp	1,1500	1656,00
410	TORVAL 500MG	TORRENT	1080,000	cp	1,4800	1598,40
426	VALERIANE 50MG	ZYDUS	1440,000	DR	2,6800	3859,20
TOTAL						**R$287.277,66**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as aquisições.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;

5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;

5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);

5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Contratada

	mg	GENÉRICO				
113	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 mg	TORRENT GENÉRICO	1080,000	cp	0,6300	680,40
114	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 mg	TORRENT GENÉRICO	720,000	Cap	2,4800	1785,60
115	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 mg	TORRENT GENÉRICO	720,000	Cap	0,7400	532,80
117	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG	BIOSINTÉTICA	720,000	cp	1,2400	892,80
133	DPREV 1000UI c/8	MYRALIS	384,000	Cap	4,6200	1774,08
142	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	720,000	cp	0,3200	230,40
143	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	360,000	cp	0,2800	100,80
174	ESC 10MG	EUROFARMA	5400,000	cp	1,9700	10638,00
207	GABAPENTINA 300MG	BIOLAB GENÉRICO	1440,000	cp	1,0800	1555,20
257	LOTAR 5/50 mg	ACHE	1800,000	cp	2,6300	4734,00
275	LIDOCAINA 20MG/G GEL 30G	PHARLAB	12,000	TB	11,3000	135,60
280	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50mg + 12,5mg	EUROFARMA GENÉRICO	360,000	cp	0,7400	266,40
281	LUVIS C/ 60	UNIÃO QUIMICA	30,000	cx	124,1700	3725,10
304	NESINA 25 mg	HYPERMARCAS	1080,000	cp	5,4700	5907,60
336	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 500/30MG	EUROFARMA	1152,000	cp	1,1700	1347,84
342	Prednisolona 5 mg	EUROFARMA GENÉRICO	360,000	cp	0,3700	133,20
371	RUSOVAS 5MG	GERMED	720,000	cp	1,8400	1324,80
396	SUPLEMENTO VITAMÍNICO OSSONE	EUROFARMA	1080,000	cp	2,6400	2851,20
407	TREZOR 5MG	LABOFARMA	360,000	cp	1,5000	540,00
421	VANAIR 6/200 MCG	ASTRAZENECA	24,000	Un	90,6800	2176,32
TOTAL						**65.028,18**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as aquisições.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

No dia 22 do mês de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa **FERNANDES E DOMINGUES FARMÁCIA LTDA-ME**, situada na Avenida José de Souza Faria, nº 112, Centro, Cambuci – RJ, CEP 28.430-000 cadastrada no CNPJ sob o nº 06.065.423/0001-76, representada neste ato pelo Senhor (a) Graciane Domingues Barreto, portadora da Carteira de Identidade nº 12038263-5 IFP-RJ cadastrado no CPF sob o nº 083.028.867-85, resultante do **Pregão Presencial nº 018/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 2671/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 018/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municpal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2671/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	QUANT	VALOR UNIT.	SUB. TOTAL
8	Addera D3 5.000 UI	HYPERMARCAS	480,000	cp	4,8200	2313,60
9	ADDERA D3 7000 UI	HYPERMARCAS	360,000	Cap	6,7500	2430,00
11	ADDERA D3 50.000UI	HYPERMARCAS	48,000	Cap	46,9000	2251,20
35	ATORVASTATINA 20MG	E.M.S	1080,000	cp	0,3400	367,20
38	AXONIUM 2,5 MG	ACHE	360,000	cp	7,2900	2624,40
63	CARVEDILOL 3,125MG	BIO	1800,000	cp	0,4200	756,00
69	CILOSTAZOL 50 mg	BIO	3600,000	cp	0,3100	1116,00
75	CLONAZEPAN 0,5 mg	MEDLEY	720,000	cp	0,1800	129,60
80	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 mg	GERMED	720,000	cp	0,8400	604,80
85	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 mg	EUROFARMA	1080,000	cp	0,3400	367,20
91	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 mg	E.M.S	720,000	cp	1,7000	1224,00
93	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 mg	NOVAQUIMICA	2160,000	cp	1,5300	3304,80
97	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 mg	NOVAQUIMICA	720,000	cp	0,6900	496,80
106	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg	BIOSSINTETICA	720,000	cp	1,3800	993,60
116	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 mg	MEDLEY	1440,000	Cap	0,6300	907,20
120	CREME HIDRATANTE BEPANTOL 20G	BAYER	48,000	Un	23,4800	1127,04
121	CREME HIDRATANTE CORPORAL GOICOCHEA DIABETTX 400G	GENOMA	12,000	Un	48,0000	576,00
122	CETAPHIL LOÇÃO	GALDERNA	108,000	Un	97,9000	10573,20
148	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,75 mg	EUROFARMA	360,000	cp	3,5700	1285,20
159	DOMPERIDONA 1 mg/ml c/100 ml	EUROFARMA	96,000	Fr	17,9800	1726,08
176	ENXAK	CAZE	432,000	cp	0,8800	380,16
188	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	360,000	cp	0,2100	75,60
191	FLEBON 50 MG	FQM	720,000	cp	2,7800	2001,60
193	FUROSEMIDA 40MG	TEUTO	6240,000	cp	0,2700	1684,80
210	GLIBENCLAMIDA 5MG	MED QUIMICA	2160,000	cp	0,1100	237,60
225	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	BIOLAB	1440,000	cp	10,3800	14947,20
266	LAMOTRIGINA 100MG	TORRENT	2520,000	cp	1,0700	2696,40
322	OLMESARTANA 20MG	TORRENT	360,000	cp	0,8400	302,40
335	PARACETAMOL 750MG	CIMED	480,000	cp	0,4300	206,40
432	ZETRON 300 mg	LIBBS	720,000	cp	7,6700	5522,40
433	ZETSIM 10/20mg	SUPPERA	672,000	cp	2,9200	1962,24
	TOTAL					**65.190,72**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as aquisições.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;

5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

No dia 22 do mês de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa **JP ITA LTDA** ,situada na Rua Dona Emília pereira de Pinho, nº 60, Aperibé – RJ, CEP 28.495-000 cadastrada no CNPJ sob o nº 28.441.975/0001-74, representada neste ato pelo Senhor (a) Tatiana Pinheiro Nassif, portadora da Carteira de Identidade nº 12.155.189-9 IFP-RJ cadastrada no CPF sob o nº 082.159.427-33, resultante do **Pregão Presencial nº 018/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 2671/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 018/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municpal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2671/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	QUANT	VALOR UNIT.	SUB. TOTAL
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	MEDQUIMICA	11160,000	cp	0,1300	1450,80
13	ALFAEPOETINA 4000 UI	BLAU	360,000	Un	41,0000	14760,00
15	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	720,000	cp	0,2200	158,40
16	ALPRAZOLAM 0,5 mg	MEDLEY	2880,000	cp	0,2000	576,00
17	ALPRAZOLAM 1 mg	MEDLEY	1080,000	cp	0,3700	399,60
18	ALPRAZOLAM 2 mg	MEDLEY	4320,000	cp	0,6300	2721,60
20	AMINOFILINA 100 mg	TEUTO	3120,000	cp	0,1500	468,00
22	AMIODARONA 200MG	MEDLEY	1800,000	cp	0,7200	1296,00
31	ATENOLOL 50MG	SANDOZ	2400,000	cp	0,2700	648,00
34	ATORVASTATINA 10 mg	EUROFARMA	720,000	cp	0,5000	360,00
47	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75MG	NOVAQUIMICA	1080,000	CPD	1,0900	1177,20
60	CARBAMAZEPINA 200 mg	TEUTO	4320,000	cp	0,3900	1684,80
64	CARVEDILOL 6,25mg	NOVAQUIMICA	1080,000	cp	0,3900	421,20
65	CARVEDILOL 25 mg	NEOQUIMICA	720,000	cp	0,4700	338,40
66	CEDRAFLON	SERVIER	24,000	Fr	82,0000	1968,00
67	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA Pom. 30 g	EUROFARMA	24,000	TB	19,0000	456,00

71	CIPROFIBRATO 100MG	MEDLEY	1800,000	cp	0,8000	1440,00
72	CITALOPRAM 20 mg	EUROFARMA	2160,000	cp	0,5800	1252,80
76	CLONAZEPAM 2MG	MEDLEY	5040,000	cp	0,2200	1108,80
78	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml c/120 ml	NATIVITA	72,000	Fr	9,0000	648,00
79	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	MEDLEY	5760,000	cp	0,2100	1209,60
83	CLORETO DE MAGNÉSIO P.A	FARMAX	360,000	cp	0,3000	108,00
84	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	EUROFARMA	720,000	cp	1,5900	1144,80
92	Cloridrato de dorzolamida 20MG/ML	GERMED	48,000	Fr	38,0000	1824,00
94	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 mg	EUROFARMA	2160,000	cp	5,2900	11426,40
101	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	MEDLEY	360,000	cp	0,9900	356,40
108	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	EUROFARMA	360,000	Cap	1,9900	716,40
111	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 mg	TEUTO	2880,000	Cap	0,9900	2851,20
124	COGMAX	EUROFARMA	720,000	Cap	1,7900	1288,80
141	DESLORATADINA 5 mg	EUROFARMA	1080,000	cp	1,5900	1717,20
153	DIPIRONA 1 g	GERMED	3600,000	cp	0,9900	3564,00
154	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASON 5MG/ML+2MG/ML	EUROFARMA	72,000	AMP	13,9900	1007,28
155	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA(DIPROGENTA) CREME 30 g	GERMED	36,000	TB	16,9900	611,64
160	DONEPEZILA 10 mg	TORRENT	720,000	cp	1,9900	1432,80
177	ESPIRONOLACTONA 25MG	EUROFARMA	2160,000	cp	0,3900	842,40
178	ESPIRONOLACTONA 50MG	EUROFARMA	1440,000	cp	0,6900	993,60
180	ESOMEPRAZOL 20 mg	NOVAQUIMICA	1344,000	cp	2,1500	2889,60
181	ESOMEPRAZOL 40MG	NOVAQUIMICA	672,000	cp	4,7900	3218,88
189	FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO	1440,000	cp	0,1900	273,60
192	FLUCONAZOL 150MG	EUROFARMA	1800,000	Cap	1,9900	3582,00
202	GLIFAGE XR 500 mg	MERCK	2160,000	cp	0,2400	518,40
208	GABAPENTINA 600MG	GERMED	972,000	cp	3,8900	3781,08
213	GLICLAZIDA 60MG	PHARLAB	4680,000	cp	0,9900	4633,20
217	HALDOL DECANOATO 50 mg/ml SOL. INJ.	CELLERO	120,000	AMP	65,9000	7908,00
223	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	MEDLEY	3960,000	cp	0,9900	3920,40
226	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	EUROFARMA	1080,000	cp	3,9900	4309,20
227	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	TEUTO	2880,000	cp	0,7900	2275,20

232	ICCOR 5MG	TORRENT	360,000	CPD	1,7800	640,80
235	IBUPROFENO 600MG	NOVAQUIMICA	720,000	cp	1,1500	828,00
238	INDAPAMIDA 1,5MG	EUROFARMA	1080,000	cp	0,5900	637,20
264	Lugano 12/250 mcg 60 DOSES REFIL	EUROFARMA	720,000	cp	1,3300	957,60
277	LORAZEPAM 2MG	TEUTO	720,000	cp	0,3600	259,20
295	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML COM 5ML	GERMED	120,000	Fr	6,4000	768,00
296	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	TEUTO	360,000	cp	0,3600	129,60
298	MIRTAZAPINA ORODISPERSÍVEL 15 MG	GERMED	720,000	cp	1,9000	1368,00
299	MIRTAZAPINA ORODISPERSÍVEL 30MG	GERMED	1080,000	cp	2,7500	2970,00
309	NEBLOCK 5mg	TORRENT	360,000	cp	2,4700	889,20
314	NISTATINA 25.000UI/G CREME 60G +14 APLICADOR	MEDLEY	48,000	Un	11,6500	559,20
323	OLMESARTANA 40 mg	EUROFARMA	1080,000	cp	0,8700	939,60
325	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG	EUROFARMA	360,000	cp	1,1900	428,40
328	OMEPRAZOL 20MG	CIMED	7920,000	Cap	0,5600	4435,20
329	OMEPRAZOL 40 mg	GERMED	360,000	cp	2,4900	896,40
333	PANTOPRAZOL 20MG	MEDLEY	4032,000	cp	0,7900	3185,28
334	PANTOPRAZOL 40MG	MEDLEY	7728,000	cp	2,2000	17001,60
344	PREGABALINA 75MG	MEDQUIMICA	7560,000	cp	1,1000	8316,00
365	RISPERIDONA 3MG	EUROFARMA	720,000	cp	0,7400	532,80
366	RIVAROXABANA 10 MG	EUROFARMA	1440,000	cp	2,8900	4161,60
368	RIVAROXABANA 20MG	EUROFARMA	5760,000	cp	2,9900	17222,40
374	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	MEDLEY	720,000	cp	2,4900	1792,80
387	SIMETICONA 40MG	MEDLEY	1440,000	cp	0,2900	417,60
388	SINVASTATINA 20MG	MEDQUIMICA	3240,000	cp	0,2000	648,00
389	SINVASTATINA 40MG	GERMED	2880,000	cp	0,4200	1209,60
391	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	MEDLEY	2520,000	cp	0,8300	2091,60
392	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	MEDLEY	1080,000	cp	0,3900	421,20
402	TIBOLONA 2,5MG	EMS	360,000	cp	1,3900	500,40
403	TOPIRAMATO 25 mg	EUROFARMA	720,000	cp	0,7900	568,80
405	TOPIRAMATO 100MG	EUROFARMA	1800,000	cp	1,1900	2142,00
406	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML 2,5ML	MEDLEY	24,000	Un	49,9000	1197,60
414	UNIZINCO 20 mg	NOVARTIS	720,000	cp	4,2900	3088,80
423	VENAFLON 450/50 mg	TEUTO	10800,000	cp	1,6900	18252,00
428	VALSARTANA 320MG	GERMED	1080,000	cp	2,1500	2322,00
	TOTAL					**203.516,16**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as aquisições.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte,

mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

No dia 22 do mês de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME** , situada na Travessa José Mercante, nº15, Jardim Bervely, Miracema – RJ, CEP 28.460-000 cadastrada no CNPJ sob o nº 12.391.412/0001-89, representada neste ato pelo Senhor (a Darlene Zacharias Coutinho da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 10132299-8 IFP-RJ cadastrada no CPF sob o nº 068.774.747-32, resultante do **Pregão Presencial nº 018/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 2671/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 018/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municpal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2671/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	QUANT	VALOR UNIT.	SUB. TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML COM 120ML	Prati	12,000	Fr	13,7700	165,24
6	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200 mg/ml 20ml	GEOLAB	36,000	Fr	9,2100	331,56
32	ATENOLOL 100 mg	Prati	720,000	cp	0,5200	374,40
62	CARTIGEN C c/ 30	Farmoquimica	12,000	cx	118,9700	1427,64
89	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 mg	Teuto	2400,000	cp	0,4300	1032,00
96	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 mg	Teuto	1080,000	cp	0,3800	410,40
98	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	Prati	1800,000	cp	1,0400	1872,00
107	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 mg	Merck	1440,000	cp	1,6700	2404,80
152	DIPIRONA SÓDICA 500MG	Prati	1800,000	cp	0,5400	972,00
224	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	Geolab	2520,000	cp	2,7800	7005,60
253	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA 30 G	Abbot	24,000	TB	37,7500	906,00

265	LACTULONA 120ML	Nutriex	96,000	Un	30,9900	2975,04
267	LAMOTRIGINA 50MG	Zydus	720,000	Un	0,7300	525,60
268	LATANOPROSTA 0,05MG/ML COLÍRIO 2,5 ml	Geolab	12,000	Un	75,1700	902,04
278	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Prati	7200,000	cp	0,2000	1440,00
291	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 120ML	Prati	36,000	Fr	10,6300	382,68
297	METILDOPA 500 MG	Sanval	1440,000	cp	1,3300	1915,20
393	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML 120ML	Prati	24,000	Fr	2,9900	71,76
429	VARFARINA SÓDICA 5MG	Farmoquimica	720,000	cp	0,3000	216,00
	TOTAL					**25.329,96**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as aquisições.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

No dia 22 do mês de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa **TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua Alexandre Luis do Couto, nº155, Bairro Dezessete, Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP 28.470-000 cadastrada no CNPJ sob o nº 39.991.037/0001-64, representada neste ato pelo Senhor (a) Victor Heleno Duarte Tavares, portador da Carteira Identidade nº 20.406.603-9 Detran/RJ cadastrado no CPF sob o nº 057.397.697-01, resultante do **Pregão Presencial nº 018/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 2671/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 018/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municpal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2671/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	QUANT	VALOR UNIT.	SUB. TOTAL
30	ATENOLOL 25MG	sandoz	2520,000	cp	0,0800	201,60
36	ATORVASTATINA 40MG	eurofarma	360,000	cp	1,1500	414,00
86	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 mg	globo	720,000	cp	0,3300	237,60
102	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	teuto	3840,000	cp	0,2800	1075,20
145	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	eurofarma	720,000	cp	0,4400	316,80
146	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	eurofarma	360,000	cp	0,5800	208,80
157	DOMPERIDONA 10 mg	legrand	3600,000	cp	0,3600	1296,00
187	FITOBILOBA (GINKOBILOBA) 80MG	geolab	360,000	cp	0,9700	349,20
214	GLIMEPIRIDA 2MG	ems	360,000	cp	0,4600	165,60
216	GLIMEPIRIDA 4 MG	ems	1440,000	cp	0,6700	964,80
230	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	novaquimica	1800,000	cp	0,1000	180,00
234	IBUPRIL 300MG	teuto	1200,000	cp	0,5400	648,00
292	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	novaquimica	1800,000	cp	0,5700	1026,00
293	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	novaquimica	720,000	cp	0,4700	338,40

363	RISPERIDONA 1MG	sandoz	1440,000	cp	0,5200	748,80
364	RISPERIDONA 2MG	sandoz	4680,000	cp	0,4800	2246,40
369	ROSUVASTATINA 10MG	novaquimica	3600,000	cp	1,1500	4140,00
370	ROSUVASTATINA 20MG	novaquimica	1800,000	cp	2,3600	4248,00
390	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	sandoz	1080,000	cp	1,2500	1350,00
427	VALSARTANA 160MG	germed	720,000	cp	1,4100	1015,20
TOTAL						21.170,40

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmaras aquisições.

2.2. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:
5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 077/2022
APOSTILHA 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ E A EMPRESA GILBER JOSÉ DE PAULA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ESTÁDIO WALMIR FERREIRA AGUIAR NO DISTRITO DE FUNIL, CAMBUCI (RJ).

1.1. Altera-se o final da redação contida na **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO).**

ONDE SE LÊ:
O preço global deste **CONTRATO** é de R$ 509.509,82 (quinhentos e nove mil quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

LEIA-SE :

O preço global deste **CONTRATO** é de R$ 509.310,41 (quinhentos e nove mil trezentos e dez reais e quarenta e um centavos).

1.2. Altera-se o final da redação contida na **CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS).**

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: 11.011.27.812.0016.1.303

Natureza: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 1704 – ROYALTIES FEDERAL

Ficha: 189 / Valor: R$ 212.009,82 (duzentos e doze mil nove reais e oitenta e dois centavos).

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: 11.011.27.812.0016.1.303

Natureza: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 1704 – ROYALTIES FEDERAL

Ficha: 189 / Valor: R$ 211.810,41 (duzentos e onze mil oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos).

1.3. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

Cambuci/RJ, 03 de agosto de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal
Contratante

GILBER JOSÉ DE PAULA
Contratada